



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 055A
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio o servidor municipal JOSÉ ALVINO
DE ALMEIDA.”**

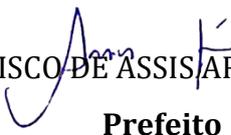
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 03 de outubro de 2025 a 04 de janeiro 2026**, o servidor **JOSÉ ALVINO DE ALMEIDA**, portadora do registro de identidade nº107.XXX-8, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.XXX.XXX-91, no cargo efetivo de Professor, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal Professora Elinalda dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 03 de outubro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito